

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA
Vice-Prefeito

ALMIR SCHMIDT
Chefe de Gabinete

MARCO TOMASO PAPINUTTO
Procurador Geral

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos
(interino)

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Habitação

CARLOS DAVID SION
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN
Secretária de Obras

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENDTS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

CARLOS JORGE GUIMARÃES
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

EDUARDO ASCOLI
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

SANTIAGO PEREIRA NUNES PEREZ
Diretor-Presidente da COMDEP

JURAIR CORRÊA
Diretor-Presidente da CPTRANS

JOÃO LUIZ MEIRELLES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIII – Nº 2159

Quinta-feira, 28 de outubro de 2004



AMIGO DA CRIANÇA

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 964 de 27 de outubro de 2004

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Incisos I e III, da Lei Municipal nº 6.078, de 30/12/2003, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 167.015,67 (cento e sessenta e sete mil, quinze reais e sessenta e sete centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde, como segue:

I – R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – R\$ 54.015,67 (cinquenta e quatro mil, quinze reais e sessenta e sete centavos) provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.078, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nºs: 10906/2004 e 10937/2004)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de outubro de 2004.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCO TOMASO PAPINUTTO

Procurador Geral

PAULO ROBERTO PATULEA

Secretário de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 964 de 27 de outubro de 2004

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$		
	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão da Política de Saúde	18.01.10.122.0029.2.066		3.1.90.94.00	000	393		5.000,00
Saúde da Família	18.02.10.301.0033.2.071		3.1.90.11.00	011	407	54.015,67	
Manutenção da Rede de Saúde	18.02.10.302.0029.2.072		3.1.90.11.00	000	408		108.000,00
			3.1.90.34.00	000	409	100.000,00	
			3.3.90.14.00	000	413	5.000,00	
			3.3.90.36.00	000	419	8.000,00	
						167.015,67	113.000,00

CÓDIGO DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.1.33.03	SUS – PAB	R\$ 54.015,67
		R\$ 54.015,67

DECRETO Nº 965 de 27 de outubro de 2004

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.078, de 30/12/2003, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Fazenda, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.078, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 10826/2004)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de outubro de 2004.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCO TOMASO PAPINUTTO

Procurador Geral

PAULO ROBERTO PATULEA

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 966 de 27 de outubro de 2004

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso II, da Lei Municipal nº 6.078, de 30/12/2003, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, face às suas necessidades e atribuições,

ANEXO AO DECRETO Nº 965 de 27 de outubro de 2004						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Modernização da Administração Tributária	15.01.04.129.0019.1.011	3.3.90.39.00	000	264	50.000,00	20.000,00
		3.3.90.39.00	021	265		30.000,00
		4.4.90.52.00	000	266		
					50.000,00	50.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 966 de 27 de outubro de 2004						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Pagamento de Inativo e Pensionistas	31.01.09.272.0073.2.128	3.1.90.03.00	000	019	420.000,00	
					420.000,00	-----

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), em favor do INPAS.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.078, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 10836/2004)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de outubro de 2004.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCO TOMASO PAPINUTTO

Procurador Geral

PAULO ROBERTO PATULEA

Secretário de Fazenda

PORTARIA Nº 1757 de 27 de outubro de 2004

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 18/08/04, CLÁUDIA CHAVANTES PEREZ CHAUVET DE ANDRADE – mat. nº 16818-1, do cargo de Assistente de Projetos

Assistenciais, do Quadro Permanente, nomeada através da Portaria nº 337/2001. (Proc. nº 10024/2004)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de outubro de 2004.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 1758 de 27 de outubro de 2004

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 16/09/04, TALITA APARECIDA ALBINO – mat. nº 17524-2, do cargo de Inspetor de Disciplina, do Quadro Permanente, nomeada através da Portaria nº 644/2002. (Proc. nº 09766/2004)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de outubro de 2004.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 1759 de 27 de outubro de 2004

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 09/04/04, ADELAIDE DE SOUZA CABRAL DE ANDRADE – mat. nº 18347-4, do cargo de Professor II, do Qua-

ASSINATURAS 2246.9354

**COM O EFEITO DO ÁLCOOL
E DE OUTRAS DROGAS,
VOCÊ PODE ACABAR
ESQUECENDO A CAMISINHA.**

NÃO VACILE.

dro Permanente, nomeada através da Portaria nº 1501/2004. (Proc. nº 05627/2004)

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1760 de 27 de outubro de 2004

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 14/09/04, MARCILEIA LEANDRO PIO – mat. nº 17550-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Externos, do Quadro Permanente, nomeada através da Portaria nº 645/2002. (Proc. nº 09787/2004)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de outubro de 2004.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Procuradoria Geral

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO

016953/93 Ivone Gomes Salgado
010657/98 Altair Luzia Thebald Gamberalli
010844/98 Maurinho Ennes da Silva
013619/98 Vitoria Augusta Pires
002232/99 Diamantina Fernandes Cabaleiro
002340/99 Anna Luzia Carlos Rodrigues
009070/99 Arlette de Freitas Ribeiro
009199/99 João José Noel
026802/02 Telerj Celular S/A
007963/04 Edison Fagundes Braga
009256/04 Leila Urdan
010003/04 Ordem dos Advogados do Brasil
010531/04 Adriano Carvalho dos Santos

PROCON
DESPACHO FINAL

R.A. 40/03

Recorrente: Universidade Estácio de Sá
Recorrida: Adriana Catarina da Costa
Decisão: Recurso Provido

Compareça o requerente ou seu representante a esta Procuradoria Geral, para cumprir exigências do referido processo.

Procuradoria Geral, 26 de outubro de 2004

MARCO TOMASO PAPINUTTO
Procurador Geral

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 923A/2004
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 30/2004, livro B-19, fl. 54. Processo Administrativo nº 27.737/2003. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 24/2003, livro B-17 que entre si celebram o Município de Petrópolis e ENGEX ENGENHARIA S/C LTDA. Tem por objetivo contemplar adequações nos serviços inicialmente previstos, conforme planilha demonstrativa apresentada pela Contratada e re-ratificada pela Secretaria de Obras, anexa ao processo, que faz parte integrante do presente Ter-

mo Aditivo. Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – TURMA 01

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. CASSIA ROSANA M. F. DOS SANTOS notificada a apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação deste, DEFESA relativa aos fatos apontados no Processo Administrativo nº 11827/02 em que foi incurso no artigo 142, inciso II do Estatuto do Funcionário Público Municipal, por abandono de cargo, punível com demissão.

Tal defesa deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – Turma 01 – e apresentada à Secretária da Comissão, Neusa Fernandes Pereira, de 2ª a 6ª feira, no horário de 12h30 às 18h30, na Av. Koeler, 260, Centro, no Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, sendo facultado ao advogado da indiciada, vista do processo que se encontra na sede da Comissão, na Rua Moreira da Fonseca, 33 – Centro, com João Carlos Raeder.

JOÃO CARLOS RAEDER
Presidente da Subcomissão Processante

Secretaria de Educação e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 018 de 21 de outubro de 2004

A Secretária de Educação e Esportes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar as supervisoras educacionais abaixo relacionadas, para compor Comissão de Verificação das Condições de Funcionamento do Estabelecimento Escolar, denominado ESCOLA DO CENTRO DE ATIVIDADES DE PETRÓPOLIS, tendo em vista o atendimento ao pedido formalizado através do processo nº 02797/04.

Supervisoras:
Francinete Alves da Silva – matrícula nº 14572-6
Geise Braga de Andrade – matrícula nº 14603-0
Márcia Rodrigues Ferreira Alves – matrícula nº 11354-9

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 019 de 25 de outubro de 2004

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso I, parágrafo único, da Lei Municipal 5775/01;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, parágrafo único, da Resolução nº 18 de 10 de julho de 2001;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, parágrafo único, e 3º da Resolução nº 21 de 27 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o Ofício Circular GP/553, de 07 de outubro de 2004, do Ilmo. Sr. Chefe de Gabinete;

A Secretária de Educação e Esportes, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, determinar que toda movimentação dos recursos depositados nas contas correntes das Associações de Apoio à Escola, vinculadas aos repasses de recursos do PROGRAMA DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, realizada a partir de 29 de outubro de 2004, seja previamente autorizada pela Secretaria de Educação e Esportes, mediante disponibilidade financeira em conta corrente.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

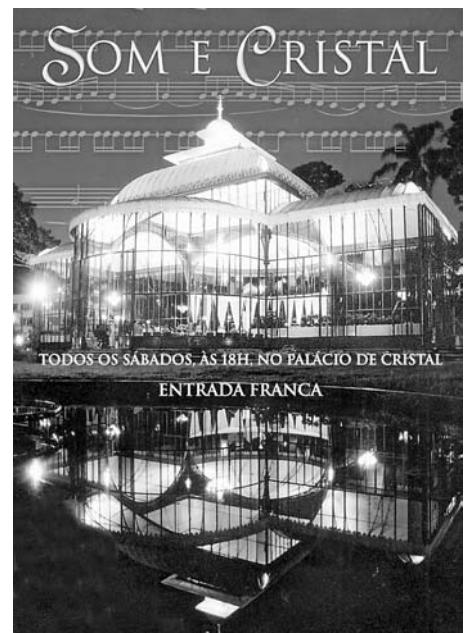
INPAS

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 001/2004

O Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS – através da Comissão Permanente de Licitação – faz saber a todos os que o presente virem, ou deste tomarem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa que, com base no Ofício PRS/SSE 26918, expedido pelo TCE/RJ, determinando adoção de corrigendas no Edital de Concorrência nº 001/2004, em trâmite através do Processo TCE/RJ nº 202.313-3/04, cujo objeto é a alienação mediante permuta de bem imóvel de titularidade do INPAS, que o procedimento licitatório designado para o dia 03/11/2004, foi adiado “sine die” até decisão definitiva do TCE, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido na forma do art.21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Petrópolis, 25 de outubro de 2004

HUGO DE MORAES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ATENÇÃO SERVIDOR:
Retire o seu
contracheque direto
em sua repartição

CONSUMIDOR

Exerça o seu direito.

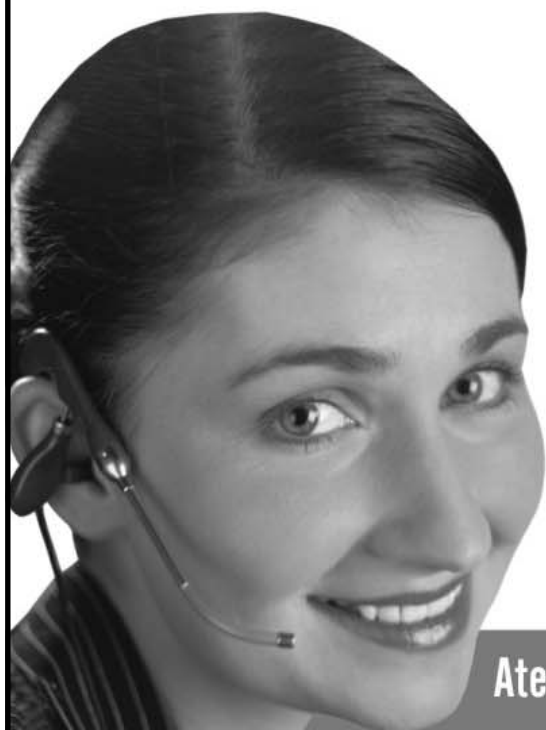
Conheça o Procon.

Praça Visconde de Mauá, 305
(Centro de Cultura)

Segunda a sexta-feira, de 10h às 18h.

☎ **2246.8469 / 2246.8472**

2246.8473 / 2246.8474



Atendimento gratuito com equipe técnica da Prefeitura